



Instituto de Seguros de Portugal

AVISO

Transferência de Carteira

(Artigos 153.º e 154.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, 17 de abril)

Europ Assistance Holding

para a

Europ Assistance SA

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 153.º e no artigo 154.º do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de abril, torna-se público que a sucursal irlandesa da empresa de seguros Europ Assistance Holding, com sede em 7 boulevard Haussmann, 75009 Paris, França, foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros dos ramos Não Vida para a sucursal irlandesa da empresa de seguros Europ Assistance SA, com sede em 1 Promenade de la Bonnette, 92230 Gennevilliers, França, a qual exerce a atividade seguradora em Portugal, em regime de livre prestação de serviços.

Instituto de Seguros de Portugal, 8 de março de 2013

O CONSELHO DIRETIVO


José Figueiredo Almeida
Presidente


Maria de Nazaré Barroso
Vogal